

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

-----**ATA Nº 12**-----

----- Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Cavaleiro Chicharro e Engº José Alberto Quintino da Silva, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Nazaré e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes os Vice-Presidentes: Engº Hermínio Rodrigues, Dra. Fátima Paz e Pedro Félix, das Câmaras Municipais de Alcobaça, Cadaval e Óbidos respetivamente.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/421, datado de 16/06/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 - Aprovação das atas das reuniões anteriores-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

-----Ponto 2 – Ajuste direto, sob o regime geral, REFª AD10/2014 “Aquisição dos Serviços de Verificação e Validação de Despesas de um Controlador Profissionalmente Habilitado (ROC), no âmbito do projeto REPUTE” – Proposta de adjudicação-----

-----Ponto 3 – Batterie/REPUTE-----

-----Ponto 4 – Candidatura “Aquisição de EPI para Combate a Incêndios em Espaços Naturais OesteCIM” – Valores base para procedimento concursal-----

-----Ponto 5 – Marca Oeste Portugal/Rede Oeste Empreendedor –Ponto de situação-----

-----Ponto 6 – Estrutura de Apoio Técnico – Imputação de despesas-----

-----Ponto 7 – Representações-----

-----Ponto 8 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----**Ponto 1 -Aprovação das atas das reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 9 da reunião extraordinária realizada em 30 de abril de 2014, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correção, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Ajuste direto, sob o regime geral, REFª AD10/2014 “Aquisição dos Serviços de Verificação e Validação de Despesas de um Controlador Profissionalmente Habilitado (ROC), no âmbito do projeto REPUTE” – Proposta de adjudicação**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/116, datado de 17.06.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 05/06/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0103, datada de 02/06/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços citada em epígrafe no âmbito do projeto REPUTE;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite, respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata n.º 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

Foi efetuado convite à seguinte entidade: Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo a mesma apresentado proposta dentro do prazo estipulado.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta, da Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de dezassete de junho, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da "Aquisição dos Serviços de Verificação e Validação de Despesas, de um Controlador Profissionalmente Habilitado (ROC), no Âmbito do Projeto REPUTE", à Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 345,00€ (trezentos e quarenta e cinco euros), o que perfaz um encargo total de 1.845,00€ (mil oitocentos e quarenta e cinco euros);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----

e) Que, se notifique a Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----

--Mais se informa que, ao contrato a celebrar com a Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, não será aplicável a redução ao valor do contrato, uma vez que o normativo constante do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE2014) foi declarado inconstitucional."-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação dos referidos serviços.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

----Foi ainda presente a informação 14/0117, datada de 17.06.2014 - Parecer Prévio Vinculativo, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - "Aquisição dos Serviços de Verificação e Validação de Despesas, de um Controlador Profissionalmente Habilitado (ROC), no Âmbito do Projeto REPUTE", qua se anexa à presente ata, tendo sido deliberado por unanimidade, conceder parecer favorável à celebração do contrato.-----

----**Ponto 3 – Batterie/REPUTE**-----

---- O Primeiro Secretário Executivo informou que no âmbito dos projetos REPUTE e BATTERIE, realizar-se-ão as reuniões de trabalho com os parceiros do projeto, nos dias 2, 3 e 4 de julho, em Oviedo/Bilbau, sendo de fundamental importância a presença da OesteCIM nas reuniões, uma vez que vai ser discutida a reprogramação financeira dos projetos.-----

----A viagem terá uma componente, utilizando um veículo híbrido elétrico, estimando-se que os custos de viagem e alojamento ronde os 1,500.00 €.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade autorizar, a deslocação de dois técnicos da OesteCIM, conforme nota interna apresentada pelos serviços (nº 13 de 03.06.2014)-----

----**Ponto 4 – Candidatura “Aquisição de EPI para Combate a Incêndios em Espaços Naturais OesteCIM” – Valores base para procedimento concursal**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/113, datado de 12.06.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-“Na sequência do procedimento concursal lançado pela OesteCIM em 2013 para aquisição de EPI, no âmbito da candidatura ao POVT, houve vários lotes que ficaram desertos. Por esse facto, com vista à execução da candidatura, esta CIM irá proceder a novo procedimento concursal. Contudo, surgem as seguintes questões:-----

- foi publicada a alteração da ficha técnica nº 10 para Equipamentos de combate a incêndios em espaços naturais por despacho da ANPC em DR em 8 de Abril de 2014, o que obriga a OesteCIM a lançar novo procedimento concursal (concurso público internacional), tendo em conta as novas características técnicas.-----

- a ANPC lançou um procedimento concursal (concurso público internacional) de âmbito

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

nacional, para aquisição de EPIs, para equipamento dos restantes bombeiros, considerando novos valores base para os equipamentos a adquirir (cogula - 18.45€; luvas - 49.20€; capacete - 172.2€ (neste caso os capacetes já foram adquiridos pela OesteCIM por um preço base de 126.99€); casaco e calça - 295.20€ e botas - 184.5€), fazendo face às novas características dos equipamentos, previstas no Despacho 4959/2014;-----

- de acordo com o previsto no Convite e Regulamento do POVT, o levantamento das necessidades junto dos Corpos de Bombeiros abrangidos pela OesteCIM, teve em conta as orientações emanadas pela ANPC, na sequência da solicitação de um parecer técnico, nomeadamente, a premissa de equipar 50% do QA e QC dos Corpos de Bombeiros constantes no Registo Nacional dos Bombeiros Portugueses às 12h do dia 11 de Março de 2013. Contudo, posteriormente, considerando um valor base, em 2013, de 526€ por efectivo (cogula -15€; luvas - 21€; capacete - 160€; casaco e calça - 270€; botas - 60€), a premissa de equipar 50% do QA e QC foi subordinada aos montantes globais previstos para cada corporação, podendo assim cada corporação escolher os equipamentos que tinham maior necessidade para o efectivo, mas sem ultrapassar o montante global previsto para cada corporação:-----

(Quadro 1)-----

Conforme se constata pelo quadro apresentado, algumas corporações prescindiram de alguns equipamentos em benefício de outros de maior ou menor valor, o que originou alteração do nº de equipamentos a adquirir.-----

- Com os valores base praticados no procedimento de 2014 da ANPC, constata-se que a alteração do valor base para cada equipamento, altera os montantes totais afectos a cada corporação; -----

- por outro lado, mantendo-se o levantamento das necessidades, efectuado pelas corporações em 2013 (que foi limitado pelos montantes globais definidos anteriormente pela premissa de equipar 50% do QA e QC dos Corpos de Bombeiros constantes no Registo Nacional dos Bombeiros Portugueses às 12h do dia 11 de Março de 2013), constata-se que os montantes afectos a cada corporação são alterados, proporcionalmente ao tipo de equipamento escolhido, o que significa que do ponto de vista financeiro, há corporações que irão receber acima e outras abaixo do montante global previsto para cada corporação:-----

(Quadro 2)-----

Face ao exposto, propõe-se:-----

- o reconhecimento da actualização dos valores base dos equipamentos a adquirir - 674,34€

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

(uma parte deste valor diz respeito aos capacetes que já foram adquiridos);-----

- o reconhecimento de que os equipamentos a adquirir são os resultantes do levantamento das necessidades efectuados pelas Corporações de Bombeiros em 2013, independentemente de isso trazer maiores ou menores valias, do ponto de vista financeiro, para as corporações;-----

- informar a ANPC desta posição, através do pedido de novo parecer, no que se refere à componente técnica e adequação dos equipamentos técnicos, quantidades e preços base, tendo em conta o Protocolo de Cooperação celebrado entre a ANPC, LBP e OesteCIM.-----

- no caso do parecer ser negativo, solicitar uma reunião com o Exmo. Sr. Presidente da ANPC, com vista a clarificar o quadro de aquisições/valores dos equipamentos a adquirir, bem como, o quadro de necessidades por cada corpo de bombeiros desta CIM, sendo certo que a OesteCIM considera que todos os BV do Oeste, no exercício das suas funções, deverão dispor de equipamento operacional que garanta o cabal desempenho das suas funções com a mesma segurança e eficiência dos restantes companheiros, equipados pela ANPC.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar o lançamento dos concursos segundo as especificidades da lei, sem mais consultas.-----

----Mais deliberou enviar o ofício ao Ministério da Administração Interna reiterando o pedido de informação já apresentado sobre a questão do IVA, salientando que é intenção da OesteCIM avançar com o procedimento concursal para aquisição de novos equipamentos, pelo que urge resposta, sem a qual o procedimento fica suspenso.-----

-----Ponto 5 – Marca Oeste Portugal/Rede Oeste Empreendedor –Ponto de situação-----

-----O Primeiro Secretário Executivo apresentou o ponto de situação solicitando que os municípios enviem contributos para a OesteCIM, conforme documento já enviado, com o objetivo de valorizar o documento no âmbito do Plano Estratégico da Marca Oeste Portugal. Referiu ainda os próximos passos a realizar no âmbito do projeto.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 6 – Estrutura de Apoio Técnico – Imputação de despesas-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/114, datado de 13.06.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-“Em aditamento à informação 14/0094 de 29/04/2014, e no seguimento do entendimento pela Comissão Directiva, de que "os membros do secretariado executivo intermunicipal não possam acumular o cargo em funções de coordenação das EAT/CIM (...)", mas que

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

considera "elegível, no âmbito das operações aprovadas para a assistência técnica, custos associados às despesas com vencimentos ou outros encargos dos primeiros-secretários, em percentagem igual ao tempo despendido no exercício das suas competências que estejam relacionadas com a contratualização", propõe-se a afectação de 40% das despesas associadas ao vencimento e outros encargos do Primeiro Secretário, enquanto despesas elegíveis, no âmbito das candidaturas aprovadas para a Assistência Técnica."-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **Ponto 7 – Representações**-----

- **Águas do Oeste** – O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche informou os membros presentes que o problema de rotura do emissário submarino já foi identificado, tendo sido feito levantamento exaustivo da situação.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, sobre este assunto referiu que a “Águas do Oeste” no mês de Março deveria ter feito monitorização da conduta, com rigor, para que, caso houvesse necessidade de intervenção pudesse ser feito antes do início da época balnear.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, na qualidade de vogal do Conselho Executivo da Águas do Oeste solicitou aos membros do Conselho que qualquer questão relacionada com a “Águas do Oeste” lhe seja reportada através de correio eletrónico, para que sejam colocados os assuntos diretamente à administração da “Águas do Oeste”. Solicita ainda que, como metodologia a aplicar, lhe seja facultado o correio eletrónico do interlocutor do respetivo município por uma questão de operacionalidade.---

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

- **AMOMais** - O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal advertiu da necessidade de se agendar com brevidade a Assembleia Geral da AMOMais, ficando o Primeiro Secretário Executivo de tratar do seu agendamento.-----

- **Leader Oeste** – nada a registar.-----

- **Oeste Sustentável** – -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, solicitou que o assessor jurídico da OesteCIM, Dr. Fanha Vieira, apresente até à próxima segunda-feira, dia 23 de junho,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 12/ 2014

Reunião Ordinária 19.06.2014

parecer sobre a informação recebida do POVT (*of. Refª 001449, 06.06.2014*) relativamente à candidatura no Domínio da Intervenção – Energias Renováveis e Eficiência Energética –POVT-99-9999-POVT-001771-OesteLED IP.-----

----- Ponto 8 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- Encerramento de candidaturas-----

----- Na sequência da última reunião e da solicitação feita pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal para a urgência no encerramento das candidaturas, a técnica da OesteCIM, Dra. Zita Tomás fez o ponto de situação Município a Município. O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal solicitou prioridade máxima, por parte dos técnicos da OesteCIM, neste processo a fim de dar cumprimento ao solicitado pela CCDRCentro.-----

-----Oceano XXI – Relativamente à participação da OesteCIM na Universidade Itinerante do Mar, será agendado para próxima reunião.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, propôs o agendamento para a próxima reunião do ponto -“CHO – Centro Hospitalar do Oeste”, pela gravidade da situação, nomeadamente pela degradação da qualidade de cuidados de saúde prestados no CHO, sendo urgente uma tomada de posição, por parte da OesteCIM,-----

-----Deliberado por unanimidade, agendar o assunto à próxima reunião.-----

-----O Sr. Presidente informou que a reunião extraordinária ficará agendada para o próximo dia 3 de julho, pelas 10H30.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----ENCERRAMENTO -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----